



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2014

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de implantação de Rede ETHERNET, para o Sistema Gerencial da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanharem a implantação do sistema de Rede Ethernet, bem como coletar informações, referente aos terrenos identificados, conforme estudos realizados, contidos no Processo sob Protocolo 3156/2014, sendo eles:

- HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
- ANTONIO TAVARES IRMÃO – Secretário Municipal de Governo

Art. 2º Os referidos servidores deverão verificar junto aos proprietários a documentação necessária, para elaboração do Termo de Cessão de Uso, quais sejam: documentos pessoais, do cônjuge e do terreno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Diário Paranaense*
Nº 3827
De 10/04/14
Resp. Pleza

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br